CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 4921/1996

Ementa

DENOMINA "MARIA MADALENA SALGADO DE SOUZA" A RUA 2 DO JARDIM SEVILHA.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
11/12/1996	**20/12/1996**	**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 6954/1996 - **Autoria: Jorge Nassif Haddad**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas
Autor: JORGE NASSIF HADDAD

Processo nº 23.462-3/96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 4.921, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.996

Denomina "MARIA MADALENA SALGADO DE SOUZA" a Rua 2 do Jardim Sevilha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 1.996, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - É denominada "**MARIA MADALENA SALGADO DE SOUZA**" a Rua 2 do Jardim Sevilha, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.-2

SETOR 27

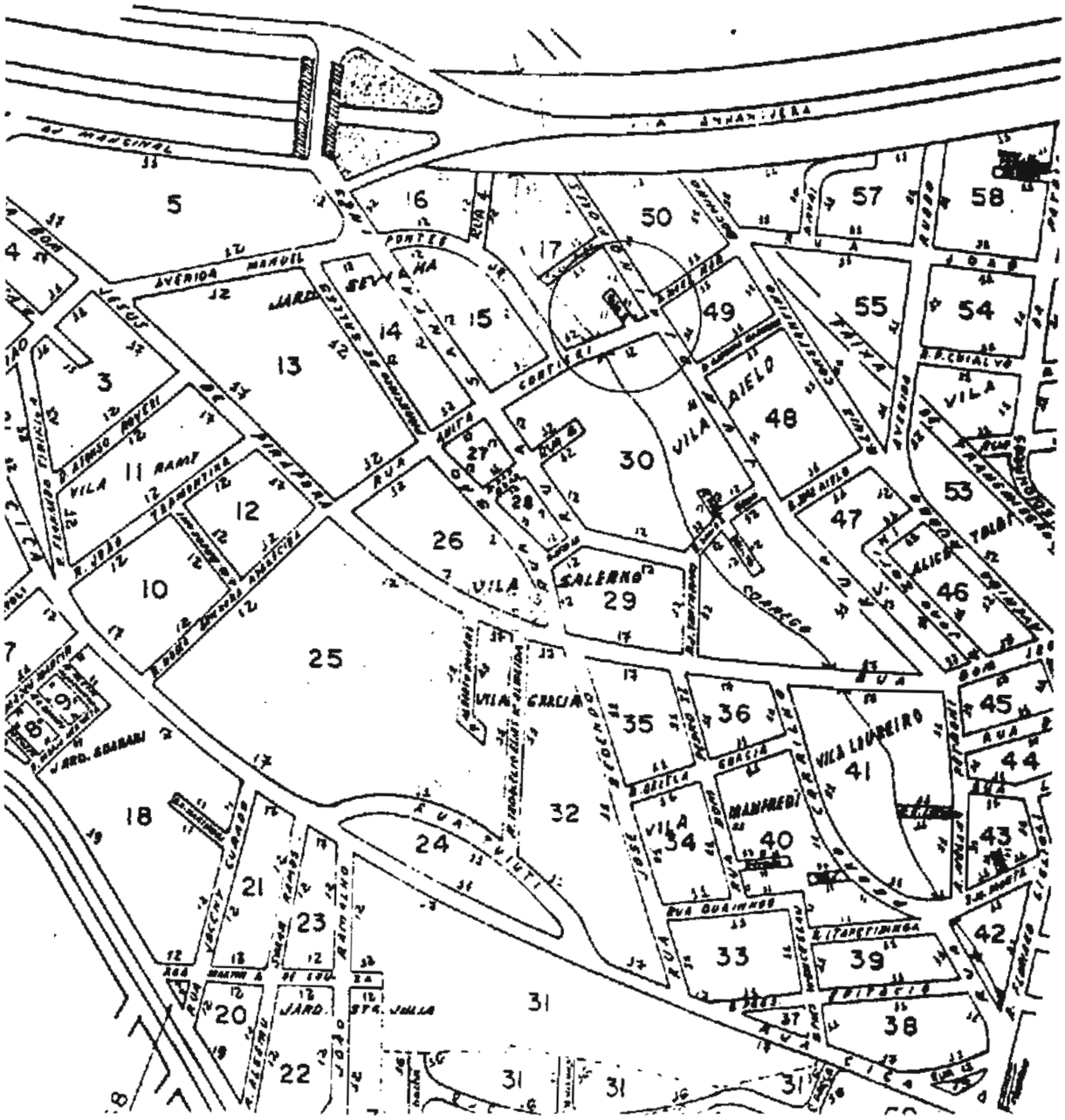
VILA ANHANGUERA
AV. MARGINAL
AVENIDA MANUEL PONTES
JARD. SEVILHA
VILA RAMY
VILA SALERNO
VILA GRACIA
VILA AIELO
VILA LOUREIRO
VILA MANFREDI
JARD. STA. JULIA
RUA VIUTI
RUA CICA
5
16
50
57
58
17
15
14
13
3
49
55
54
48
30
27
28
12
11
10
26
29
47
53
46
25
35
36
45
44
41
32
34
40
43
18
24
21
23
33
39
42
20
31
38
22
31
31
31